



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa para a contratação

A contratação de uma empresa de segurança privada desarmada para o Carnaval e o Pré-Carnaval em Taubaté pode ser justificada por diversos fatores, considerando as características específicas do evento, a necessidade de garantir a segurança dos participantes, o cumprimento das normas legais e a adequação às demandas locais.

O Carnaval e o Pré-Carnaval são eventos de grande porte, com a participação massiva do público, o que exige uma infraestrutura de segurança robusta. A presença de profissionais de segurança privada, mesmo desarmados, pode auxiliar na organização dos foliões, na prevenção de situações de risco e no controle de aglomerações, sem sobrecarregar o efetivo policial. A segurança desarmada é eficaz na mediação de conflitos e na orientação dos participantes.

A segurança privada desarmada tem um papel essencial na prevenção de conflitos e pequenos distúrbios durante os eventos. Os profissionais de segurança podem atuar como mediadores, abordando qualquer situação de risco antes que ela se intensifique, sem o uso de força excessiva ou armamento, o que é adequado para ambientes festivos e de lazer.

Durante o Carnaval e o Pré-Carnaval, é comum a concentração de foliões em locais específicos, como praças, ruas e espaços fechados. A presença de seguranças privados em pontos estratégicos pode aumentar a sensação de segurança para o público e auxiliar na fluidez do evento, evitando que aglomerações causadas por comportamentos de risco se transformem em situações de perigo.

A empresa de segurança privada irá colaborar na identificação e controle de acesso a áreas restritas ou sensíveis, como a área de serviço do palco garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso. Isso ajuda a evitar incidentes e contribui para o bom andamento do evento.

A contratação de seguranças privados desarmados não substitui o trabalho da polícia militar, mas sim o complementa. Os seguranças privados podem assumir funções de apoio, como o patrulhamento das áreas externas ou a organização do trânsito, enquanto a polícia foca em ocorrências mais graves ou em situações que exigem um aparato de segurança armado.

Os seguranças privados podem desempenhar um papel importante no atendimento ao público, orientando os foliões sobre a localização de banheiros, saídas de emergência, primeiros socorros, e outros serviços. A presença de uma equipe bem treinada e comunicativa aumenta a sensação de acolhimento e contribui para o bem-estar dos participantes.

A contratação de segurança privada para eventos como o Carnaval e o Pré-Carnaval



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

está alinhada com as exigências legais e regulamentações municipais e estaduais sobre a realização de eventos públicos. Além disso, garantir que os seguranças sejam desarmados pode ser uma medida preventiva que visa minimizar riscos de incidentes com armas de fogo, o que é particularmente importante em um ambiente festivo, onde o controle do uso de força é essencial.

Segurança privada desarmada para o Carnaval e Pré-Carnaval de Taubaté visa proporcionar um ambiente seguro e organizado, com foco na prevenção de conflitos, no controle de acessos e no apoio à polícia militar. A presença desses profissionais auxilia na manutenção da ordem pública e garante uma experiência mais tranquila e divertida para os participantes do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência é norteador da proposta de eventual contratação do objeto em tela, aborda o descritivo técnico detalhado dos serviços a serem contratados, a forma da prestação dos serviços e seus objetivos.

A contratação mostra-se viável por meio de licitação, visto destaca-se em sua complexidade técnica, com suas diretrizes exclusivas e adaptadas às necessidades específicas da gestão, como uma solução plausível para agregar ao Setor Cultural, Turístico e de eventos, além das questões técnicas, mas também no contexto das normativas e práticas de contratação dos órgãos públicos, a fim de atender a requisitos muito específicos, otimizar processos e melhorar significativamente a cultura, turismo e a economia criativa ao Município.

Dessa forma, a contratação em tela oferta serviços de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

3.1 Descrição detalhada – Descritivo técnico dos serviços

Item	Serviço	Quantidade
01	Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 12 (doze) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	94

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada para fazer a segurança dos eventos do carnaval: Carnaval Folia Quiririm, Carnaval Folia SEDES e Pré-carnaval.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A empresa contratada deverá fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida.

Apresentar documentos que comprovem a experiência no ramo, como contratos executados e/ou atestados de capacidade técnica/notas fiscais de serviços prestados anteriormente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Apresentar Certificados de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação, conforme inc. II, do art. 14, da Lei 7.102/93 c/c Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001.

Apresentar autorização de Funcionamento unificada como o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação, conforme inc. I, do (art. 14, da Lei 7.102/83 e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 3.2133/12).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fica estabelecido que a empresa irá assumir o serviço com os seguranças devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.

Manter-se no local da prestação de serviços, carros da empresa devidamente identificada como o logotipo da Contratada.

Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, exceto que outro cumpra seu posto ou em extrema necessidade, mediante justificativa prévia.

A contratada deverá fornecer rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio e 01 (um) detector de metal a cada 05 (cinco) homens.

É obrigação por parte da CONTRATADA fornecer os profissionais habilitados para a execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação e hospedagens dos seus colaboradores.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento integral do objeto solicitado pela CONTRATANTE, na forma e quantidades solicitadas, dispondo de quadro pessoal suficiente para o atendimento dos chamados da CONTRATANTE, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1 LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 Avenida Professor Walter Thamaturgo (Avenida do Povo) – 30 seguranças privados, sendo 10 femininos e 20 masculinos, deverão se apresentar as 09:00 e deixar o posto as 21:00 (turno de 12 horas).

Evento Pré-carnaval.

Data: 22 de fevereiro de 2025.

Horário: das 09:00 as 21:00 horas.

5.1.2 Avenida Amador Bueno da Veiga, 220, Jardim Jaraguá (Parque do SEDES) – 8 seguranças privados, sendo 04 masculinos e 04 femininos, deverão se apresentar as 08:00 e deixar o posto as 20:00 horas (turno de 12 horas).

Evento: Carnaval Folia SEDES.

Data: de 02 a 04 de março de 2025.

Horário: das 08:00 as 20:00 horas.

5.1.3 Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, 79 – Quiririm (palco de eventos) – 10 seguranças privados, sendo 06 masculinos e 04 femininos, deverão se apresentar as 11:00 e deixar o posto as 23:00 (turno de 12 horas)

Evento: Carnaval Folia Quiririm

Data: de 01 a 04 de março de 2025.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente;

Executar os serviços de acordo com as especificações, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Relatar ao Gestor do Contrato, por escrito em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência bem como, também, no Edital de Licitação.

Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Zelar pela perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo as falhas eventuais serem sanadas.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Emitir e enviar à Secretaria de Cultura e Economia Criativa as notas fiscais e faturas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá de acordo com a Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taubaté, e pós o adimplemento das obrigações da CONTRATADA, desde que regular e devidamente atestado pela Administração Municipal, sendo efetuado da seguinte forma:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do 1º dia ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do dia 21º ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o próximo dia útil seguinte.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para obtenção de pesquisa de preços dos serviços desejados foram utilizados os seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A pesquisa foi realizada através de solicitação formal de cotação, tanto fisicamente como através de e-mail, e foi obtido três orçamentos.

Foram pesquisados 3 municípios com serviços idênticos no PNCP. Assim sendo usado Art. 23, §1º, I e IV da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço apresentada após solicitação, estima-se que o valor global será de R\$ 51.230,00, considerando o menor preço orçado.

Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, O mapa comparativo de preços contendo os valores orçados na pesquisa de mercado seguem em documento específico.

Segue espelho de cálculo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 43/2025

Solicitação de Compra 98/2025

Item : 0.0.2863 - SEGURANCA PRIVADA DESARMADA - TURNO 12 HORAS SEGURANCA PRIVADA DESARMADA, Qtd.: 94 UN
 QUE DISPONIBILIZE HOMENS/MULHERES, OS QUAIS ATUEM: MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO "HT", UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO. TURNO DE 12 (DOZE) HORAS. INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	127048 TKA SEGURANCA PRIVADA LTDA.	47.711.058/0001-07	Sim		600,0000	R\$ 56.400,00
	Data	28/01/2025				
1	43888 ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	28.005.337/0001-00	Sim		630,0000	R\$ 59.220,00
	Data	11/02/2025				
1	137160 CONTROLLER SEGURANCA PRIVADA LTDA.	51.416.060/0001-20	Sim		650,0000	R\$ 61.100,00
	Data	11/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 626,6667	R\$ 58.906,67

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
127048	TKA SEGURANCA PRIVADA LTDA.	47.711.058/0001-07 Sim	R\$ 56.400,00

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 56.400,00
 Total para o Maior Preço: R\$ 61.100,00
 Total para a Média Cotada: R\$ 58.906,67

Justificativa : Contratação de segurança privada desarmada para atender ao carnaval 2025.

10. RECEBIMENTO

A equipe da empresa contratada deverá se deslocar até os endereços dos eventos para se encontrar com o responsável da equipe da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para para definições dos pontos estratégicos de revistas.

Fica facultativo a visita técnica no local anteriormente a data do evento previsto, podendo ser agendada através do e-mail cultura@taubate.sp.gov.br.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A eventual contratação será atendida pela dotação seguinte:

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. de Aplicação	Valor
948	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	01	1100000	R\$ 51.230,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12. GARANTIA

A empresa contratada deverá manter o perfeito controle da qualidade dos serviços prestados; Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos serviços oferecidos, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

O período de garantia dos produtos obedecerá a legislação vigente.

13. CATÁLOGO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 12 de fevereiro de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretária de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté